INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 31 de maio de 2023.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

20/04/2023

Ao vigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "*Google Meet*" realizou-se a décima oitava reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Tiago Duni Cerqueira. **I - ABERTURA**: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II – PAUTA:** 1- Leitura e aprovação de atas; 2 - Documentos recebidos: SEI CAMPREV.2023.00000846-90 - Assunto: Reunião com o Controle Interno; SEI CAMPREV.2023.00000931-76 - Assunto: Solicitação dos relatórios mensais; SEI CAMPREV.2023.00000661-01 - Assunto: Solicitação do cálculo atuarial de 2023 para apreciação do Conselho Fiscal; SEI CAMPREV.2023.00000910-41 - Assunto: Participação das Conselheiras em congresso. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. Depois, foram lidas as atas da 11ª, 12ª e 13ª Reunião Extraordinária que, após correções, foram aprovadas pelos presentes. Após, a Conselheira Eliana pontuou que os Conselheiros aguardam desde outubro de 2022 a reunião sobre o Acórdão, para a qual os Conselheiros protocolaram um ofício. Em seguida, o Presidente pediu que os Conselheiros interessados em participar do congresso em Gramado se manifestassem. O Conselheiro Miranda respondeu dizendo que tem interesse em participar do congresso de Gramado e do congresso em Foz do Iguaçu. A Conselheira Viviane manifestou o seu interesse em participar do congresso em Foz do Iguaçu. Posteriormente, a Conselheira Débora disse que foi feito um SEI pelo Presidente do CMP de nº SEI CAMPREV.2023.00000780-29 e encaminhado para o Diretor Presidente para justificar sua chefia, a participação no congresso em Gravatá – PE. A conselheira Débora fez a leitura do SEI , e ficou indignada que foi encaminhado a sua chefia muito em cima da hora. Sua chefia autorizou, mas pediu que os próximos eventos sejam comunicados com maior antecedência para organização do local de lotação do servidor.

Em continuidade, a conselheira disse que se sente constrangida, pois haviam feito um SEI que foi encaminhado para o Diretor Presidente uma semana antes e era para ter sido encaminhado para o secretário do seu setor no mesmo dia, mas como de costume, A Presidência criou um outro SEI para tratar o assunto. Falou que irá retirar o seu nome do congresso em Brasília para não ter mais esse tipo de problema com a sua chefia. A Conselheira Eliana disse que não se sente confortável com essa situação, pois a Conselheira Débora vem sinalizando esse problema há tempos. O Presidente concordou, mas explicou que o Diretor Presidente cria outros SEIs porque chegam documentos do Conselho Fiscal e do CMP e tem colegas lotados na mesma secretaria. Disse que se a Conselheira realmente tiver interesse em participar do congresso em Brasília, ainda teremos tempo hábil para comunicar a chefia. A Conselheira Débora em resposta, disse que não se trata de interesse, pois isso ela já manifestou, mas não pode avisar sua chefia no dia do evento. O Presidente respondeu dizendo que gostaria que a Conselheira não desistisse de participar do evento. Em seguida, o Conselheiro Miranda sugeriu que a Mesa junto ao Diretor Presidente e ao Presidente do Conselho Fiscal explicassem que se tratam de eventos de trabalho e indicou que isso não

seja levado à cabo, considerando a legislação que existe no município de Campinas que garante 5 dias abonados para a participação em congressos, mas entende que a liberação deve ser feita porque somos Conselheiros e temos a prerrogativa de ir para os eventos de trabalho e, se necessário, a solicitação deve ser encaminhada para o Prefeito. A Conselheira Débora concordou dizendo que no ano passado, foi o Prefeito quem autorizou, pois já tinha tirado os 5 dias e explicou que foi por isso que sugeriu que o documento de autorização para os Conselheiros da ativa fosse feito. O Presidente concordou com os Conselheiros dizendo que o CMP tem essa obrigação de participar dos eventos de previdência e garantiu que irá se empenhar em tomar as providências. O Conselheiro Miranda disse que o Diretor Presidente tem uma agenda cheia, mas ele tem uma assessoria que reponde os SEIs e perguntou o motivo de o SEI solicitando a participação das Conselheiras no congresso de Brasília que foi encaminhado no dia 14 não ter tido nenhuma resposta até agora. O Presidente em resposta, disse que havia conversado com o Diretor Presidente para lhe explicar a importância desse evento e acredita que na segunda-feira seja dado andamento nessa questão. O Conselheiro Miranda disse que nunca conheceu um gestor tão lento quanto o Diretor Presidente, Marionaldo. O Presidente em resposta, disse que a autorização é burocrática. O Presidente disse que irá se empenhar para que as Conselheiras participem do congresso. Depois, foi lido o SEI CAMPREV.2023.00000646-64, sobre a documentação comprobatória de receita e despesas e, na sequência, foi lido o SEI CAMPREV.2023.00000846-90, sobre a reunião com o Controle Interno. O Presidente informou que a reunião com o Controle Interno deveria ser hoje, mas não foi possível realizá-la em razão das agendas e será feita na próxima semana. Em seguida, foi lido o SEI CAMPREV.2023.00000931-76, sobre solicitação de documentos e, na sequência, foi lido o SEI CAMPREV.2023.00000661-01, sobre a solicitação do cálculo atuarial de 2022 para apreciação do Conselho Fiscal. Após, a Conselheira Débora disse que na presente data foi publicado no Diário Oficial a contratação da auditoria externa e no dia anterior, o aditivo do contrato da FIPE, mas não sabe se é da sustentabilidade ou da compensação previdenciária e acrescentou que a publicação está sem o valor da contratação. Depois, a Conselheira Eliana disse que ficou surpresa com a reunião sobre a compensação previdenciária, pois foi disponibilizado um SEI em 2022. O Presidente, em resposta, disse que existe uma polarização política instalada no instituto e explicou que os Diretores haviam feito uma denúncia no início do mandato sobre o contrato da FIPE. A Conselheira disse que a Conselheira Viviane encontrou uma série de informações sobre os pagamentos e isso a preocupou. O Presidente em resposta, disse que um oficio será feito com todas as dúvidas dos Conselheiros para que seja encaminhado aos Diretores. A Conselheira Eliana disse que a forma como o Instituto encaminha determinados assuntos com falta de transparência é muito ruim. O Presidente em resposta, disse que não somos responsáveis por um erro de gestão e nosso erro seria se não nos manifestássemos. Em seguida, a Conselheira Nilda disse que as denúncias feitas virão à tona e perguntou se os documentos que chegam para o Diretor Presidente são publicizados para o CMP. O Presidente em resposta, reafirmou que o CMP não responde pelas ações da Diretoria. Na sequência, a Conselheira Débora disse que não é isso que escutamos nos congressos, que sim, o conselho deliberativo precisa acompanhar a gestão do Instituto. Falou que a empresa errou no preenchimento da nota fiscal e quem fiscaliza não viu os erros nas notas e disse que tem dúvidas quanto a dispensa de licitação da contratação de auditoria externa, questionando o motivo de o CAMPREV fazer tantas contratações com valores altos e com dispensa de licitação. Disse que há três anos, uma empresa de auditoria externa, a PLM, foi contratada para fazer auditoria de 2 anos por R$ 40 mil e agora temos um contrato no valor de R$ 297 mil para 3 anos. O Presidente em resposta, disse que a contratação não havia sido feita por falta de interesse e precisaram mudar a modalidade, mas explicou que isso é responsabilidade da Diretoria Financeira. A Conselheira Débora disse que com o SEI público da contratação poderá ler e analisar, pois entende que não cabe inexigibilidade. Disse que devemos levantar o motivo de nenhuma empresa ter tido interesse em fazer o serviço. Falou também que não entende o motivo de um contrato de sustentabilidade da FIPE ter vindo para o aprovarmos e os demais contratos não terem sido encaminhados ao CMP, sugerindo que vejamos a nossa competência de aprovar contratos. O Presidente concordou e disse todos os servidores respondem por seus atos, mas reafirmou que o Conselho não responde no que diz respeito a contratações e licitações. **III - DELIBERAÇÃO**: Por se tratar de assunto expositivo não houve deliberação. **ENCERRAMENTO**: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 30 de maio de 2023 por unanimidade dos votos dos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Tiago Duni Cerqueira-Secretário do CMP, que a lavrei, pelos Conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/05/2023, às 11:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/05/2023, às 12:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/05/2023, às 13:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/05/2023, às 14:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/06/2023, às 10:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/06/2023, às 12:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/06/2023, às 19:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/06/2023, às 18:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 20/06/2023, às 14:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 20/06/2023, às 14:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DUNI CERQUEIRA**, **Secretário(a) do CMP**, em 30/06/2023, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/08/2023, às 15:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **8232205** e o código CRC **03E8BA5D**.